

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A
SAÚDE DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**

1. INTRODUÇÃO:

No mês de dezembro do corrente, a equipe de avaliação pericial do DSHST, composta pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho *Marcelo Fontanella Webster* e pelos Médicos do Trabalho *Sebastião Ivone Vieira* e *Carlos Augusto Pereira Walger*, realizou levantamento ambiental nas dependências do SASC/HU, no intuito de avaliar as condições de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos, referente a execução ou não de trabalhos em condições insalubres e/ou perigosas, de acordo com o disposto na portaria 594/GR/90.

2. METODOLOGIA:

Para elaborar o laudo a metodologia empregada foi a seguinte:

- a) Visita inicial efetuada pelos técnicos de segurança do trabalho, os quais procederam a descrição física de todos os setores do Departamento;
- b) Visitas técnico-periciais, efetuadas pelos Médicos do Trabalho e pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do DSHST;
- c) Reuniões técnicas nas quais a equipe avaliou os dados coletados, discutiu-os, para finalmente elaborar o presente laudo.

3. MATERIAL:

Foram utilizados os seguintes equipamentos para as análises quantitativas ou que se fizeram necessárias ou que foram passíveis de serem realizadas:

- Luxímetro digital da marca "ICEL MD 500"

4. PRESENTES:

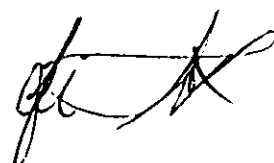
Fizeram-se presentes, além da equipe do DSHST, os seguintes funcionários da SASC:

- Enf. Nicolau
- Enfa. Lilian

Entre outros presentes

**5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA-EPCs- E EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs - :**

Tendo em vista que a legislação do RJU ainda não regulamentou o assunto Equipamentos de Proteção (EP), a análise dos mesmos, de acordo com o previsto, foi feita fundamentada nas normas regulamentadoras de números 1 e 6, constantes da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.



Realizadas as inspeções periciais é nosso parecer que a Universidade não cumpre os estabelecidos nas NR 1, 1.7b V e VI; 1.7c I e II; 1.8 a, b e d; 6.2 a, b e c; 6.3 I; 6.3 II; 6.3 III e 6.5 ao 6.8, ou seja, até a data em que foi elaborado o presente laudo, não constatamos nenhuma medida de caráter coletivo e também nenhuma de caráter individual no sentido de evitar-se a exposição aos agentes geradores de condições insalubres e perigosas, o que é previsto nos artigos 191 e 194 da CLT e na súmula de número 80 do TST.

Obs.: desde já informamos que, quando forem tomadas as medidas de caráter geral e/ou de caráter individual, muitos locais/funções que foram enquadrados como insalubres ou como perigosos deixarão de ter tal enquadramento o que, insistimos, está previsto na legislação.

6. ATIVIDADES:

- Recepcionistas
- Técnicos Administrativos
- Médicos
- Enfermeiros

7. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TÉCNICAS

- Marcação de consultas
- Entrega de resultados de exames
- Arquivamento
- Datilografia

8. DESCRIÇÃO DO LOCAL DO TRABALHO:

O SASC encontra-se instalado no andar térreo do prédio do HU, sendo construído em alvenaria com piso em concreto revestido de "Paviflex" e o teto é forrado com placas de lâ de vidro.

O iluminamento é feito através de lâmpadas fluorescentes, sendo deficiente em quase todos os postos de trabalho.

A instalação elétrica é embutida em eletrodutos internos e externos à parede.

A ventilação é por janelas, sendo que alguns ambulatorios não possuem janelas para o exterior, caracterizando uma situação de quase confinamento.

A nível ergonômico, os postos de trabalho deixam a desejar principalmente em termos de postura.

Os equipamentos utilizados para a realização das tarefas estão fora de suas condições ideais de uso, além de, na sua maioria, estarem obsoletos.

9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

As principais máquinas e equipamentos utilizados na execução das tarefas são os seguintes:

- máquina de escrever
- arquivos
- materiais de escritório

Entre outros equipamentos necessários às atividades da área.



10. AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS:

A análise da exposição ocupacional aos agentes citados no título deste item será feita por local de trabalho, ficando a cargo do Diretor do Hospital o conseqüente enquadramento, o qual deverá ser feito baseado na localização por setor de trabalho.

11. A ANÁLISE DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE

11.1. - SETOR ADMINISTRATIVO

Em nossa análise todos os servidores que exercem funções administrativas nas dependências do SASC labutam em condições insalubres no grau médio, pois mantêm contato habitual e permanente com pacientes portadores das mais diversas afecções de acordo com o estabelecido no anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78 e na lei 8112/90 artigos 68 e 72.

11.2. - CONSULTÓRIOS MÉDICOS (Ambulatórios que não atendem de maneira permanente e habitual portadores de Doenças Infecto-Contagiosas)

Os médicos e psicólogos que atendem pacientes a nível ambulatorial de especialidades de Medicina do Trabalho e da Junta Médica executam as suas atividades em condições insalubres no grau médio por exposição a agentes biológicos de acordo com o disposto na Portaria 3214/78 - NR 15 anexo 14 e da Lei 8112/90.


11.3. - AMBULATÓRIO DE DST - AIDS E SALA DE CURATIVOS

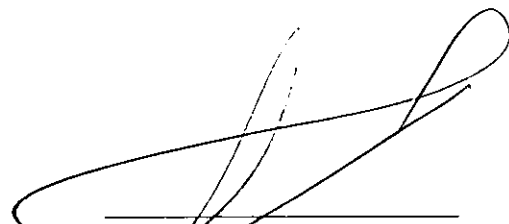
Os enfermeiros e auxiliares de enfermagem que prestam assistência aos pacientes portadores de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS de maneira permanente e habitual trabalham expostos a agentes biológicos que geram condições insalubres de trabalho no grau máximo de acordo com a Portaria 3214/78 NR-15 anexo 14 e da Lei 8112/90.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O SASC do HU deverá ser totalmente redimensionado de acordo com as exigências atuais, a nível de equipamentos e ambiente do trabalho (NR9 e NR17 da Portaria 3214/78).
- A Equipe Técnica do DSHST coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o referido laudo.

Florianópolis, dezembro de 1995.


Marcelo Fontanella Webster
Marcelo Fontanella Webster
Eng. Segurança do Trabalho
Matr. UFSC 11015-3
CREA 37489-0


Sebastião Ivone Vieira
Sebastião Ivone Vieira
Médico de Trabalho
CRM (53) - MTB 3.358
Matr. UFSC 02751-2


Carlos Augusto P. Walger